



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 34/2026

**INSTITUI O DIA EM MEMÓRIA DOS
LAFAIETENSES VÍTIMAS DA COVID-19.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 de março como o Dia em Memória dos lafaietenses vítimas da COVID-19.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.


SIMONE DO CARMO SILVA
Vereadora

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Fev-2026-17:36-088793-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o dia 11 de março como o Dia da Memória dos lafaietenses vítimas da COVID-19, em homenagem àqueles que perderam suas vidas em decorrência da pandemia que marcou profundamente a história recente da humanidade.

A pandemia da COVID-19 provocou uma das maiores crises sanitárias globais do século XXI, impactando drasticamente as estruturas de saúde, a economia, as relações sociais e, sobretudo, as famílias. Em nosso Município, inúmeras vidas foram ceifadas, deixando marcas irreparáveis na comunidade lafaietense.

A instituição de uma data oficial de memória representa um gesto de respeito, reconhecimento e solidariedade às famílias que enfrentaram o luto, muitas vezes em circunstâncias extremamente dolorosas, marcadas pelo isolamento e pela impossibilidade de despedidas adequadas.

A escolha do dia 11 de março não é aleatória. Nesta data, no ano de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou oficialmente a COVID-19 como pandemia mundial. Trata-se, portanto, de um marco histórico internacional que simboliza o início de um período desafiador para todos os povos e que reforça o significado coletivo da memória e da reflexão.

Instituir esse dia no calendário oficial do Município não implica apenas em rememorar perdas, mas também em valorizar a memória das vítimas, prestar solidariedade contínua às famílias, reconhecer o esforço dos profissionais de saúde e de todos aqueles que atuaram na linha de frente, além de reafirmar o compromisso com políticas públicas de prevenção, saúde e proteção à vida.

Diversos Municípios brasileiros já instituíram datas semelhantes, como forma de preservação da memória coletiva e de fortalecimento do sentimento comunitário, reconhecendo



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS

que a memória é elemento fundamental para a construção de uma sociedade mais consciente e solidária.

Assim, a presente iniciativa não possui caráter político-partidário, mas sim humanitário, histórico e social, representando um ato simbólico de respeito às vítimas e às suas famílias.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas pares para a aprovação deste Projeto de Lei

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.


SIMONE DO CARMO SILVA
Vereadora